Jacareí, 28 de maio de 2026.

À
Sra. Renata Northrup Costa Manso Salomão do Nascimento
Agente de Contratação

Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2026
GPRO Nº 34906/2026

Em análise à documentação complementar apresentada pela empresa SANVALE CONSTRUTORA E GERENCIAMENTO LTDA - ME, em atendimento à Complementação de Diligência referente à comprovação da exequibilidade da proposta ofertada na Concorrência Eletrônica Nacional nº 003/2026, verificam-se os seguintes apontamentos técnicos:

1. COMPROVAÇÃO DO PREÇO DO CBUQ

Em atendimento à diligência complementar, foram apresentados orçamentos referentes ao fornecimento de insumos asfálticos e usinagem de CBUQ, bem como memória de cálculo para demonstração da composição do custo da massa asfáltica.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que os valores constantes nos orçamentos possuem compatibilidade com composições constantes em sistemas referenciais oficiais de custos adotados pela Administração Pública, inclusive no que se refere aos serviços de usinagem de CBUQ.

Verifica-se ainda que composições referenciais oficiais de usinagem de CBUQ contemplam os agregados minerais incorporados ao custo global da composição, motivo pelo qual considera-se parcialmente atendida a solicitação referente à comprovação dos valores utilizados para fornecimento e usinagem do CBUQ.

Entretanto, permanece divergência técnica relevante quanto aos parâmetros adotados na memória de cálculo apresentada para demonstração da exequibilidade da proposta.

Na memória apresentada foi utilizada densidade de CBUQ correspondente a **2,4 t/m³** para conversão do volume da massa asfáltica em toneladas.

Todavia, a CPU integrante do processo licitatório adota densidade correspondente a **2,5663714 t/m³**, resultando em quantitativo superior de massa asfáltica para execução do objeto.

Ressalta-se que a densidade de 2,4 t/m³ possui respaldo técnico e é utilizada em referências aplicáveis ao setor rodoviário, não sendo, portanto, parâmetro tecnicamente incompatível.

Contudo, a divergência entre a densidade utilizada na memória de cálculo apresentada na defesa técnica e aquela decorrente da CPU integrante do processo licitatório impacta diretamente:

- o quantitativo total de CBUQ;
- o consumo estimado de CAP;
- os custos de usinagem;
- consequentemente, o valor final considerado para demonstração da exequibilidade da proposta.

Considerando-se a densidade constante da CPU integrante do processo licitatório, verifica-se aumento do quantitativo total de massa asfáltica necessário para execução dos serviços, ocasionando alteração dos custos finais anteriormente demonstrados.

Dessa forma, embora os documentos apresentados demonstrem compatibilidade parcial dos valores praticados para fornecimento e usinagem do CBUQ, entende-se necessária complementação técnica específica quanto à compatibilização dos parâmetros utilizados na memória de cálculo apresentada.

Assim, recomenda-se solicitação complementar para que a licitante apresente:

- justificativa técnica quanto à adoção da densidade de 2,4 t/m³;
- compatibilização entre a densidade utilizada na memória de cálculo e aquela considerada na CPU integrante do processo licitatório;
- e demonstração de que os valores apresentados permanecem suficientes para execução integral do objeto considerando os quantitativos efetivamente previstos nas composições do processo licitatório.

2. COMPATIBILIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE MÃO DE OBRA

Quanto aos esclarecimentos relativos à mão de obra, verifica-se que foram apresentados esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para composição dos custos horários, bem como justificativas técnicas relacionadas aos coeficientes de produtividade adotados nas composições referenciais utilizadas.

Considerando os documentos e esclarecimentos apresentados, entende-se atendida a solicitação referente à compatibilização das composições de mão de obra para fins de análise da exequibilidade da proposta.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a documentação complementar apresentada contribuiu para esclarecimento parcial dos apontamentos anteriormente realizados.

No que se refere aos valores de fornecimento e usinagem do CBUQ, os documentos apresentados demonstram compatibilidade com valores praticados em mercado e constantes em composições referenciais oficiais.

Todavia, permanece necessária complementação técnica quanto à divergência entre a densidade adotada na memória de cálculo apresentada na defesa de exequibilidade e aquela considerada na CPU integrante do processo licitatório, bem como quanto aos impactos dessa divergência sobre os quantitativos e custos finais considerados para execução do objeto.

Encaminha-se o presente despacho para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,

DIEGO GARCIA DA SILVA:40308875893

Assinado digitalmente por DIEGO GARCIA DA SILVA:40308875893
Data: 2026.05.28 16:14:52 -03'00'

DIEGO GARCIA DA SILVA

Assessor